



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.681/2023

CRIA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, O Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, com vencimento, jornada de trabalho, habilitação e atribuições definidas na lei na Lei nº 1086/2016.

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de PINTOR, com vencimento, jornada de trabalho, habilitação e atribuições definidas na lei nº 1086/2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação prevista no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 11 de julho de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal